

MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ

## Estudo Técnico Preliminar 13/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.221418/2026-98

### 2. Descrição da necessidade

Diante da necessidade de preservar a segurança das Unidades do CFCH e de seus servidores e alunos, é essencial a aquisição destes materiais, substituindo os cilindros atuais e/ou aumentando o quantitativo existente, objetivando a prevenção e o combate a incêndios.

Para garantir que as Unidades do CFCH operem sem interrupções em seus abastecimentos de água e funcionem de maneira adequada, tornou-se indispensável substituir as bombas d'água que estão defeituosas.

As demandas foram inseridas no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2026, e são indispensáveis para o pleno funcionamento das Unidades.

Considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, será priorizada a adoção do procedimento de dispensa eletrônica (art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021), nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, em observância ao princípio da eficiência e em atendimento à recomendação nº 38 do portal de compras do Governo Federal, Seção de orientações e procedimentos, além de obedecer aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

É mister ressaltar que a opção pela dispensa de licitação decorre da imperatividade do art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, e sob a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.831/2021 – TCU – Plenário que, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi analisada e incorporada pela Auditoria Interna da Instituição sob o parecer nº 1/2022, item 1.84.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Administrativa do CFCH	Larissa Gaspar Alves - <a href="mailto:superintendencia@cfch.ufrj.br">superintendencia@cfch.ufrj.br</a>
Escola de Comunicação	Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos - <a href="mailto:direcao@eco.ufrj.br">direcao@eco.ufrj.br</a>
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Julia Galli O'Donnell - <a href="mailto:direcao@ifcs.ufrj.br">direcao@ifcs.ufrj.br</a>

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Material Permanente, com os seguintes requisitos mínimos:

Item 01 – Bomba Centrífuga Água

- Tipo Motor: Trifásico
- Material: Ferro Fundido E Rotores Em Bronze
- Potência: 5 CV
- Aplicação: Reservatório De Água

#### Item 02 – Bomba Centrífuga Água

- Tipo Motor: Trifásico
- Material: Ferro Fundido
- Potência: 25 CV
- Capacidade: 60 MCA
- Vazão: 55 M3/H
- Voltagem: 380/440 V
- Tipo Instalação: Injetora

#### Item 03 – Extintor Incêndio

- Capacidade: 10 L
- Material Carga: Água Pressurizada
- Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando o PGC do ano de 2026:

Item	Especificação	Unid. de Fornecimento	Valor Unitário de Referência
1	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido E Rotores Em Bronze, Potência: 5 CV, Aplicação: Reservatório De Água	Unidade	R\$ 4.209,06
2	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido, Potência: 25 CV, Capacidade: 60 MCA, Vazão: 55 M3 /H, Voltagem: 380/440 V, Tipo Instalação: Injetora	Unidade	R\$ 10.000,00
3	Extintor Incêndio, Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V	Unidade	R\$ 130,46

Considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens permanentes comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, e que a aquisição desses tipos de materiais é prática comum a todos os órgãos, repartições e entes, não foram identificadas alternativas viáveis que atendessem de forma mais eficiente ou econômica à necessidade apresentada. Portanto, optou-se por não realizar um levantamento adicional de soluções.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6.1. Natureza do Objeto:**

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021 e art. 3º, inciso II do Decreto nº. 10.024/19.

### **6.2. Estratégia de Contratação:**

A estratégia de contratação dar-se-á preferencialmente por dispensa eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as seguintes condições gerais:

Em conformidade ao art. 6º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

*Art. 6º - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:*

*I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;*

*II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;*

*III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;*

*IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;*

*V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;*

*VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.*

*Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.*

A dispensa eletrônica terá lances e um período de oferta. Encerrado o prazo, o sistema gerará relatório de classificação das propostas. Após esta etapa, a documentação referente à regularidade fiscal dos fornecedores é consultada e o fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da dispensa, desde que sua proposta atenda às especificações do objeto e o mesmo envie por e-mail a proposta formalizada. Cumprindo os requisitos, o Setor de Compras adjudicará e o ordenador de despesas homologará.

As Aquisições deverão ser realizadas com empresas que possuam cadastro no SICAF e estejam com as certidões regulares.

### 6.3. Eventual Interrupção Contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a aquisição dos materiais, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas na legislação, em especial o art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 e art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

### 6.4. Prazo de Entrega

Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos (prorrogáveis mediante pedido formal) para proceder à entrega dos materiais nos seguintes locais: **Decania do CFCH** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Prédio da Decania do CFCH, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Gisela Pestana Ponte); **Instituto de Filosofia e Ciências Sociais** (Largo de São Francisco de Paula, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20051-070, à Julia Galli O'Donnell); **Escola de Comunicação** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, ao Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos).

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade estabelecida no item 4.1, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

### 6.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento dos produtos pelo Almoxarifado da Decania e pelas Unidades dar-se-á de forma provisória sendo, os mesmos, recebidos de forma definitiva a partir da inserção da Nota Fiscal no SEI, pelos Setores Requisitantes.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda à imediata e respectiva substituição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogáveis mediante pedido formal).

## 7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da Decania e Unidades do CFCH, com seus diversos Departamentos e Seções, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Estudo Técnico.

Dessa forma, estima-se o quantitativo de:

Item	PDM	Nº CATMAT*	Especificação	Unid. de Fornecimento	Quantidade
1	15162	301363	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido E Rotores Em Bronze, Potência: 5 CV, Aplicação: Reservatório De Água	Unidade	1
2	15162	615602	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido, Potência: 25 CV, Capacidade: 60 MCA, Vazão: 55 M3/H, Voltagem: 380/440 V, Tipo Instalação: Injetora	Unidade	1
3	1301	271708	Extintor Incêndio, Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V	Unidade	4

\* Obrigatório

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.730,90

Nos termos da tabela preenchida de acordo com os valores do PGC do ano de 2026 e apresentada no *item 5* (acima), bem como nos quantitativos apresentados na tabela do *item 7* (acima) que foram estimados levando-se em consideração a média de demanda calculadas pelos respectivos Setores, o valor estimado da contratação desse ETP é, por item:

Item	Especificação	Unid. de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Total
1	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido E Rotores Em Bronze,	Unidade	1	R\$ 4.209,06	R\$ 4.209,06

	Potência: 5 CV, Aplicação: Reservatório De Água				
2	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido, Potência: 25 CV, Capacidade: 60 MCA, Vazão: 55 M3/H, Voltagem: 380/440 V, Tipo Instalação: Injetora	Unidade	1	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
3	Extintor Incêndio, Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V	Unidade	4	R\$130,46	<b>R\$ 521,84</b>
<b>Total Geral de Referência (R\$)</b>					<b>R\$ 14.730,90</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, o parcelamento se faz necessário para garantir a competitividade do certame licitatório e com isso trazer para a Administração uma solução mais vantajosa financeiramente, já que algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Essa determinação está preceituada no art. 40, Inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021 e em seu parágrafo 2º:

Art. 40 O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, nos termos do Enunciado da Súmula nº 247 do TCU:

**a)** considerando-se que os objetos previstos nesta contratação são divisíveis; **b)** que essa possível divisão não implicará prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala; **c)** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

O presente Estudo Técnico Preliminar considera justificada a possibilidade de parcelamento da solução a ser contratada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando-se que: **a)** as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; e que **b)** as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação; esse Estudo Técnico Preliminar não detectou quaisquer contratações correlatas e /ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As compras a serem realizadas por meio desse Estudo encontram-se alinhadas no PGC do ano de 2026 sob os respectivos números:

Item	Especificação	Nº PGC-DFD
1	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido E Rotores Em Bronze, Potência: 5 CV, Aplicação: Reservatório De Água	80/2025
2	Bomba Centrífuga Água, Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido, Potência: 25 CV, Capacidade: 60 MCA, Vazão: 55 M3/H, Voltagem: 380/440 V, Tipo Instalação: Injetora	279/2026

3	Extintor Incêndio, Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V	280/2026
---	--	----------

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição objetiva atender as necessidades da Decania e Unidades do CFCH, visando atender as demandas dos Departamentos e Seções e preservar sua segurança, de modo a não comprometer o pleno funcionamento das atividades.

## 13. Providências a serem Adotadas

Entende-se que para esta aquisição em específico, não há providências a serem tomadas para adequação do ambiente das Unidades, nem para a capacitação de servidores para atuarem na aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Aplica-se ao presente Processo, no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que preceitua normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

*[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405 /2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).*

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a necessidade da compra dos materiais solicitados neste processo e as Unidades possuírem disponibilidade orçamentária.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **RENAN SPERANZA NARDIN**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:18:39.*

### **BRUNA DE MORAIS LAVADORES**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:29:42.*

### **MARCELO VIEIRA DA CRUZ**

Assistente em Administração

### **ALINE ALMEIDA DE MORAES**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:31:13.*

### **FRANCIELLE PALMEIRA TELES LINHARES**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:11:57.*

**BARBARA DAMASIO DOS REIS PALMA**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:07:14.*